

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 02 de maio de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 87/2018

Código: P1933049986/2753

Ofício DA nº 158/2018

Ao Excelentíssimo Senhor **EDUARDO DE CAMARGO NETO** DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 55/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 55/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 256.432,59 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 55/2018)

Ao Excelentíssimo Senhor **EDUARDO DE CAMARGO NETO**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 256.432,59 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) junto a Secretaria Municipal de Cultura.

A presente propositura tem por finalidade a criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com os serviços de adequação do Teatro Municipal "Enzo Ticinelli", quanto às Instalações Elétricas, Sistema de Proteção a Incêndio, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade.

Como é do conhecimento de todos, o prédio onde o Teatro está instalado necessita de melhorias para garantir seu efetivo funcionamento e o bom andamento das apresentações, pois possui programação intensa durante todo o ano, assim sendo, a destinação de recursos destinados para a readequação das suas instalações são de grande importância para garantir a segurança e o conforto dos usuários.

Neste sentido, os recursos para fazer face as despesas com a execução da presente Lei são provenientes de anulação parcial de dotações, na forma apresentada no artigo 2º da presente propositura, cujo remanejamento não afetará o equilíbrio do Orçamento da Secretaria da Cultura, conforme verificado pelos técnicos municipais.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 55/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 55/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 256.432,59 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

	Total	D¢	256 422 50
	Aplicação- 110.000 Geral		
	Fonte Recurso – 01 Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	.R\$	256.432,59
13.392.0019.2.666	TEATRO		
2.14.02.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA		
2.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.	PODER EXECUTIVO		

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2. 2.14. 2.14.01. 13.122.0003.2.049	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS
(1175) 3.3.90.39 13.122.0003.2.416	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA	20.000,00
(1179) 3.3.90.93 2.14.02.	Indenizações e RestituiçõesR\$ GERÊNCIA DE ARTE É CULTURA	5.000,00
13.392.0019.2.094	ASCABAMA-ASSOC.CULT.A.B.M.M.I.JUVENIL	
(1180) 3.3.50.43	Subvenções SociaisR\$	60.904,81
13.392.0019.2.664	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERRO\	/IÁRIO É
(1213) 4.4.90.52 13.392.0019.2.666	Equipamentos e Material PermanenteR\$	4.000,00
(1235) 4.4.90.52 13.392.0019.2.669	Equipamentos e Material PermanenteR\$ CARNAVAL	4.000,00
(1240) 3.3.90.30	Material de ConsumoR\$	607,05
(1242) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	2.070,59
(1243) 3.3.90.47 13.392.0019.2.670	Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ CIRCUITO CULTURAL PAULISTA	200,00
(1245) 3.3.90.39 13.392.0019.2.672	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ FESTIVAL DE MÚSICA	20.000,00





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

(1252) 3.3.90.39 13.392.0019.2.673	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ FESTA DO FOLCLORE	10.000,00
(1256) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	10.000,00
	Subtotal R\$	136.782,45
02.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.13.01.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
(1096) 9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$	119.650,14
,	SubtotalR\$	119.650,14
	TotalR\$	256.432,59

- **Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal